



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2012 – São Paulo, quinta-feira, 24 de maio de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 6692, DE 22 MAIO DE 2012

*Dispõe sobre alteração da escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 043/2012-GCML, de 15 de maio de 2012, no qual é solicitada permuta de período de plantão de Desembargadores Federais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 6.548, de 3 de janeiro de 2012, da Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

Período - Ano 2012	Desembargador Federal	Turma
1º a 8 de agosto	NELTON DOS SANTOS	2ª Turma
(...)	(...)	(..)
3 a 10 de outubro	CECILIA MELLO	2ª Turma

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

##### PORTARIA Nº 6691, DE 18 DE MAIO DE 2012

*Constitui Grupo de Trabalho para aplicação das normas relativas ao acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as previsões constitucionais quanto ao acesso dos usuários a registros administrativos e a

informações sobre atos de governo e, ainda, a obrigação de a administração pública gerir a documentação governamental e franquear a sua consulta, conforme assegurado pelos art. 5º, XXXIII; art. 37, § 3º, II; e art. 216, § 2º;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamentava a Lei nº 12.527/2011;

**CONSIDERANDO** a busca da Justiça Federal da 3ª Região para reforçar sua política de acesso às informações públicas, fortalecendo o Estado Democrático de Direito e as garantias constitucionais do direito à informação, da publicidade e da participação cidadã,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento da aplicação das normas relativas ao acesso à informação a ser presidido pelo Excelentíssimo Ouvidor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Baptista Pereira, e composta por representantes das seguintes unidades:

I - Corregedoria-Regional (CORE);

II - Diretoria-Geral (DIRG);

III - Ouvidoria-Geral (OUVI);

IV - Assessoria de Organização e Métodos (ASOM);

V - Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

VI - Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria (UCON);

VII - Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; e

VIII - Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, sempre que necessário, poderá requisitar informações pertinentes à matéria a outros setores deste Tribunal, da Justiça Federal de 1º grau ou a órgãos externos, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATO Nº 11874, DE 23 DE MAIO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2012.03.0130-CJF (05506/12-SEGE),

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR a partir de 16/4/2012**, o servidor **RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 2ª Subseção, Ribeirão Preto, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** a servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA**, Bacharela em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente